

ALVALADE

Junta de Freguesia

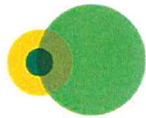
PROPOSTA N.º 186/2016

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A Associação para a Defesa e o Desenvolvimento do Campo Grande (doravante, ADECAM) dirigiu à Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) um pedido de apoio não financeiro (nomeadamente, cedência de equipamentos, cedência de espaços físicos, cedência de meios técnicos e logísticos e cedência de transporte) e de apoio financeiro no valor de € 9.510,00 (nove mil, quinhentos e dez euros) dirigido ao desenvolvimento da sua atividade;
- II. Em 06/06/2016, por via da Proposta n.º 153/2016, em anexo, a Junta de Freguesia de Alvalade deliberou fosse a Requerente notificada, considerando o sentido provável da decisão, que lhe era parcialmente desfavorável, para exercer, querendo, em 10 dias úteis e por escrito, o seu direito de audiência prévia;
- III. A Requerente foi notificada pelos serviços da Junta de Freguesia de Alvalade, em 16/06/2016, do teor da Proposta n.º 153/2016 e assim dos fundamentos com que a Junta de Freguesia se propõe deferir parcialmente os pedidos que lhe foram dirigidos, nos termos do documento em anexo;
- IV. O prazo para a Requerente exercer o seu direito de audiência prévia terminou em 30/06/2016;
- V. Não deu entrada nos serviços da JFA qualquer pronúncia por parte da Requerente relativamente ao teor da decisão projetada e notificada, pelo que é de converter aquele projeto de decisão em decisão final do procedimento.

Tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, no âmbito das competências que lhe estão cometidas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia, delibere, com os fundamentos vertidos na Proposta n.º 153/2016:



ALVALADE

Junta de Freguesia

- a) Considerar prejudicado o pedido de apoio não financeiro na modalidade de cedência de equipamentos e espaços físicos, na medida em que apoio já decorre do “*Protocolo de Cooperação*” celebrado entre a JFA e a ADECAM;
- b) Indeferir o pedido de apoio não financeiro na modalidade de cedência de meios técnicos e logísticos e de transporte, sem prejuízo da possibilidade da ADECAM dirigir novo(s) pedido(s) de apoio à JFA, concretizando os meios técnicos e/ou logísticos pretendidos, datas a que correspondem as necessidades de transporte e fins a que se destinam;
- c) Deferir parcialmente o pedido de apoio financeiro solicitado, atribuindo à ADECAM um apoio no valor de € 4.800,00 (quatro mil e oitocentos euros).

Lisboa, em 4 de julho de 2016

O Vogal

Mário Branco